



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.343, DE 2013

Fundamentado no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

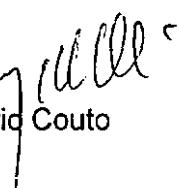
JUSTIFICAÇÃO

Reconhecer e manifestar votos de congratulações a pessoas como o Ministro Joaquim Barbosa é sem dúvida valorizar o justo, homenagear todos aqueles que contribuem para a moralização do País, é estar fortificando o trabalho de pessoas comprometidas em resgatar princípios, valores éticos e morais, há muito desprezados neste País.

O trabalho desenvolvido pelo Ministro Joaquim Barbosa, no curso da Ação Penal nº 470, que teve como objeto julgar os envolvidos no maior escândalo de corrupção que já se teve notícias neste País, certamente merece ser denotado como imperioso e marcado por uma justa homenagem, de forma majestosa a todos aqueles que se dedicaram a julgar um comportamento há muito reclamado pela sociedade brasileira, por justamente criar um paradigma de repulsa, de intolerância e de total opressão ao que se pode denominar de “conduta patológica degenerativa de caráter”.

Crível é, nobres Senadoras e Senadores, que a presente homenagem se impõe como medida necessária, ou melhor, um dever de se elevar ao mais alto dos planos aquele que devolveu ao País, ao povo brasileiro, a esperança de contar com dias melhores e, esse dia chegou, pois a decretação da prisão dos condenados no caso do mensalão pelo Ministro Joaquim Barbosa, sexta-feira próxima passada, dia 15 de novembro, feriado alusiva à proclamação da República, foi o dia mais esperado por todos os Brasileiros, cuja alcunha pode-se definir como "o dia do resgate moral".

Sala das sessões, em 15 de novembro de 2013.



Senador Mário Couto

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 20/11/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 17197/2013